

GIP HELIOS II S.A.

CNPJ nº 45.948.310/0001-70 - NIRE 35.300.590.449

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de fevereiro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, na sede social do GIP Helios II S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 300, andar 10, conjunto 104, parte, Bela Vista, CEP 01318-903 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Wilson Bassani, que convidou Daniel Seixas Gomide, para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. com Incorporação de Parcela Cindida pelo GIP Helios II S.A., que compõe o **Anexo I** desta ata, firmado em 28 de fevereiro de 2025 pela administração das companhias acima referidas ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação do valor da parcela cindida da **Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 49.381.686/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.620.364, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Cidade Monções, CEP 04571-010 ("Holding 4"), composta, conforme detalhado e qualificações constantes no Protocolo e Justificação, **(a)** pela totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Atlas Brasil Catarina Holding Ltda., **(b)** pela totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Atlas Brasil Giovana Holding Ltda. (antiga Atlas Luiz Carlos Holding 3 Ltda.; processo de alteração da razão social em fase de registro), e **(c)** pela totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Atlas Energia Renovável do Brasil Holding Ltda. (antiga Atlas Luiz Carlos Holding 2 Ltda.; processo de alteração da razão social em fase de registro) (em conjunto, "Parcela Cindida"), a ser incorporada pela Companhia; **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação referente à Parcela Cindida, constante do Anexo I ao Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"); **(iv)** a aprovação da incorporação da Parcela Cindida da Holding 4 pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação ("Incorporação"); **(v)** a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da implementação da Incorporação; e **(vi)** a outorga de autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à implementação e efetivação da Incorporação. **5. Deliberações:** Após discussão da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas: **5.1.** Aprovar integralmente e sem ressalvas, inclusive para fins dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações, o instrumento de Protocolo e Justificação (cf. **Anexo I**). **5.2.** Aprovar e ratificar a nomeação da **Audcorp - Auditoria e Assessoria Contábil S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.674/0001-80, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Princesa D'Oeste, nº 1645, 4º andar, conjunto 44, bloco C, CEP 13.026-137, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC2SP023426/0-0 ("Avaliadora"), como empresa especializada para avaliar o valor da Parcela Cindida a ser incorporada pela Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação. **5.3.** Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação (cf. Anexo I ao Protocolo e Justificação), para fins da Incorporação, elaborado pela Avaliadora de acordo com o balanço patrimonial levantado com a data-base de 31 de janeiro de 2025, que avaliou a Parcela Cindida em **R\$ 68.478.041,36** (sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos), segundo o critério de valor do patrimônio líquido contábil, adotado pela Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação. **5.4.** Aprovar a operação de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação. Como consequência da aprovação da Incorporação, a totalidade da Parcela Cindida será transferida/vertida à Companhia, a qual sucederá a Holding 4 em todos os bens, direitos e obrigações inerentes tão somente à Parcela Cindida incorporada, sem solidariedade entre a companhia cindida e a companhia incorporadora da parcela cindida ou em relação ao patrimônio remanescente da companhia cindida, conforme o parágrafo único do Artigo 233 Lei das Sociedades por Ações. 1.4.1. Consignar que, como resultado da Incorporação ora aprovada, não haverá aumento do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia já detinha o controle indireto das sociedades cujo capital social compõe o Parcela Cindida. **5.5.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que continua a vigorar com a redação constante no **Anexo II**. **5.6.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução, implementação e efetivação da Incorporação ora aprovada, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para, em conjunto ou isoladamente, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma sumária, que foi por todos lida, achada conforme e assinada, Mesa: Wilson Bassani (Presidente); e Daniel Seixas Gomide (Secretário). **Acionista Presente:** GIP Helios II S.A. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Secretário:** Daniel Seixas Gomide. **JUCESP** nº 117.449/25-8 em 03.05.2025. Aloizio E Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>